



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>  Pomco ndo. Notifique-se em conformidade coma o proposto. 18.11.19 JY.
-----------------	---

**Relatório Inspetivo:** INT- 697/2019

**1. Alojamento Local**

**Identificação do alojamento:**  **RRAL:**

**Morada:**

**Pessoa identificada:**

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019 e conforme despacho superior, no dia 7 de maio de 2019, foi realizada uma ação inspetiva ao alojamento acima referido, pela equipa inspetiva constituída pelo inspetor signatário e pela inspetora Helena Fraga.

**3. Descrição**

**Factologia**

Não foram detetadas irregularidades, mas foi solicitado que se fizesse prova perante esta Inspeção dos seguintes aspetos:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**  
**INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO**

- Remeter exemplar de uma fatura;
- Fazer prova da existência e implementação dos planos de desinfestação e roedores;
- Fazer prova da inscrição do n.º de registo em toda a documentação.

Foram dados ao alojamento 10 dias úteis para a regularização das situações detetadas.

Nos termos do art.º 124.º do CPA dispensou-se a audiência dos interessados, uma vez que a entidade averiguada regularizou as desconformidades detetadas no decurso do presente procedimento.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que o alojamento averiguado corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de ofício constante em anexo SAI-IRT/2019/1397.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,

Horta, 23 de outubro de 2019

O Inspetor

Daniel Rafael